ENTRE PODER E LEGITIMIDADE: UMA LEITURA CRÍTICO-INTERPRETATIVA DA GOVERNANÇA INTERORGANIZACIONAL

BETWEEN POWER AND LEGITIMACY: A CRITICAL-INTERPRETIVE READING OF INTERORGANIZATIONAL GOVERNANCE

ENTRE PODER Y LEGITIMIDAD: UNA LECTURA CRÍTICO-INTERPRETATIVA DE LA GOBERNANZA INTERORGANIZACIONAL

10.56238/IIMultiCientifica-134

José Edson Moysés Filho
Doutor em Administração
Instituição: Faculdade de Tecnologia de Adamantina (Fatec Adamantina)
E-mail: zezemoyses@hotmail.com

RESUMO

Este estudo analisa criticamente o poder nas relações interorganizacionais a partir da articulação entre Weber, Parsons e Foucault, sob mediação normativo-crítica de Habermas. Trata-se de um ensaio teórico de orientação crítico-interpretativa, desenvolvido por meio de revisão conceitual, interpretação hermenêutica e reconstrução crítica, com apoio da bricolagem como princípio de articulação entre matrizes teóricas distintas. A análise evidencia que o poder interorganizacional não se reduz à imposição direta, manifestando-se também como capacidade de coordenação, regulação difusa e normalização de condutas. A perspectiva habermasiana acrescenta a esse quadro o problema da validade, da justificação e da legitimidade das relações entre organizações. Os resultados sugerem que eficiência de coordenação e legitimidade não são critérios equivalentes e que a governança interorganizacional deve ser compreendida como espaço simultaneamente estratégico, sistêmico, regulatório e comunicacional. Como contribuição teórica, o estudo propõe um enquadramento analítico capaz de articular essas dimensões sem reduzir suas diferenças a uma síntese homogênea.

Palavras-chave: Governança Interorganizacional. Legitimidade. Poder. Racionalidade Comunicativa. Teoria Crítica.

ABSTRACT

This study critically analyzes power in interorganizational relations through the articulation between Weber, Parsons, and Foucault, under the normative-critical mediation of Habermas. It is a theoretical essay of critical-interpretative orientation, developed through conceptual review, hermeneutic interpretation, and critical reconstruction, supported by bricolage as a principle of articulation between distinct theoretical matrices. The analysis shows that interorganizational power is not reduced to direct imposition, also manifesting itself as a capacity for coordination, diffuse regulation, and normalization of conduct. The Habermasian perspective adds to this framework the problem of validity, justification, and legitimacy of relations between organizations. The results suggest that coordination efficiency and legitimacy are not equivalent criteria and that interorganizational governance should be understood as a space simultaneously strategic, systemic, regulatory, and communicational. As a theoretical

contribution, the study proposes an analytical framework capable of articulating these dimensions without reducing their differences to a homogeneous synthesis.

Keywords: Interorganizational Governance. Legitimacy. Power. Communicative Rationality. Critical Theory.

RESUMEN

Este estudio analiza críticamente el poder en las relaciones interorganizacionales a partir de la articulación entre Weber, Parsons y Foucault, bajo mediación normativo-crítica de Habermas. Se trata de un ensayo teórico de orientación crítico-interpretativa, desarrollado por medio de revisión conceptual, interpretación hermenéutica y reconstrucción crítica, con apoyo de la bricolaje como principio de articulación entre matrices teóricas distintas. El análisis evidencia que el poder interorganizacional no se reduce a la imposición directa, manifestándose también como capacidad de coordinación, regulación difusa y normalización de conductas. La perspectiva habermasiana añade a este marco el problema de la validez, de la justificación y de la legitimidad de las relaciones entre organizaciones. Los resultados sugieren que eficiencia de coordinación y legitimidad no son criterios equivalentes y que la gobernanza interorganizacional debe ser comprendida como espacio simultáneamente estratégico, sistémico, regulatorio y comunicacional. Como contribución teórica, el estudio propone un marco analítico capaz de articular estas dimensiones sin reducir sus diferencias a una síntesis homogénea.

Palabras clave: Gobernanza Interorganizacional. Legitimidad. Poder. Racionalidad Comunicativa. Teoría Crítica.

1 INTRODUÇÃO

O poder ocupa posição central nos estudos sobre relações interorganizacionais porque atravessa processos de coordenação, influência, dependência e disputa entre organizações. Em alianças, redes, cadeias produtivas e outros arranjos institucionais, ele não interfere apenas nos resultados das relações, mas também nas condições sob as quais decisões são formuladas e implementadas. Ainda assim, sua análise permanece frequentemente associada à capacidade de um ator influenciar outro ou a perspectivas predominantemente estratégicas, instrumentais e funcionais.

Essa abordagem é insuficiente quando o interesse se desloca da eficácia da coordenação para as condições que sustentam sua legitimidade. Nas relações interorganizacionais, o poder pode assumir formas menos visíveis, inscritas em posições estruturais, recursos, assimetrias, dispositivos de coordenação, discursos e mecanismos de normalização. Grolman *et al.* (2025), ao tratarem o poder como potencialidade presente nas próprias relações interorganizacionais, reforçam a necessidade de examinar não apenas sua manifestação direta, mas também as condições que antecedem e delimitam as possibilidades de ação dos participantes.

O problema exige, portanto, considerar diferentes formas pelas quais o poder se constitui e opera. Em Weber (2009), ele está associado à possibilidade de impor a própria vontade em uma relação social, mesmo diante de resistência, articulando-se ao problema da dominação e de sua legitimidade. Parsons (1963, 1984) amplia essa compreensão ao tratar o poder também como capacidade sistêmica de coordenação e integração em torno de fins coletivos. Foucault (1993, 2005, 2022), por sua vez, desloca a análise da posse ou da autoridade centralizada para redes de práticas, saberes, dispositivos e mecanismos de normalização que circulam nas relações sociais.

Essas perspectivas permitem compreender dimensões distintas do fenômeno: imposição, coordenação e regulação difusa. Entretanto, quando a análise incorpora a questão de saber sob quais condições o exercício do poder pode ser considerado legítimo, justificável ou passível de crítica, torna-se necessário acrescentar uma dimensão normativa. É nesse sentido que Habermas (1984, 1989, 2000) assume função específica no argumento deste estudo. Sua contribuição não consiste em substituir as demais perspectivas, mas em submetê-las ao problema da validade, da reciprocidade e da justificação intersubjetiva.

O estudo tem como objetivo reconstruir criticamente o conceito de poder nas relações interorganizacionais, articulando as contribuições de Weber, Parsons e Foucault sob mediação normativo-crítica habermasiana. Busca-se compreender o poder não apenas em termos de eficácia,

controle ou coordenação, mas também a partir das condições que sustentam ou comprometem a legitimidade das relações entre organizações. A contribuição proposta reside, assim, na construção de uma leitura que articula dimensões estratégica, sistêmica, regulatória e comunicativa sem reduzir suas diferenças a uma síntese homogênea.

Metodologicamente, o trabalho configura-se como ensaio teórico de orientação crítico-interpretativa, desenvolvido por meio de revisão conceitual, interpretação hermenêutica e reconstrução crítica. A bricolagem, em Lévi-Strauss (1976), é mobilizada como orientação para aproximar matrizes teóricas distintas sem eliminar suas tensões constitutivas. Mais do que justapor autores, o procedimento busca explorar o alcance de cada perspectiva diante de um problema comum.

A partir desse percurso, o artigo examina inicialmente os fundamentos teórico-metodológicos da análise, reconstrói as concepções de poder em Weber, Parsons e Foucault e, posteriormente, introduz Habermas como referência crítico-normativa. A análise resultante sustenta que a governança interorganizacional não pode ser compreendida apenas como mecanismo funcional de coordenação, pois também envolve assimetrias, processos de regulação e condições de validade e justificação das relações estabelecidas entre organizações.

2 DELIMITAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DO ENSAIO

O presente trabalho configura-se como ensaio teórico de orientação crítico-interpretativa. A escolha decorre da natureza do problema investigado, uma vez que o poder nas relações interorganizacionais envolve dimensões estruturais, relacionais, discursivas e normativas que dificilmente podem ser compreendidas por uma única perspectiva analítica. O propósito não é testar hipóteses ou produzir generalizações estatísticas, mas reconstruir conceitualmente o fenômeno e examinar o alcance de diferentes matrizes sociológicas para sua compreensão.

O percurso articula três procedimentos complementares: revisão conceitual, interpretação hermenêutica e reconstrução crítica. A revisão conceitual delimita as categorias centrais do estudo, especialmente poder, governança, racionalidade e legitimidade. A interpretação hermenêutica busca preservar a especificidade dos autores e de seus respectivos contextos teóricos, evitando aproximações que eliminem diferenças substantivas. A reconstrução crítica, por sua vez, permite colocar essas perspectivas em diálogo, identificando convergências, tensões e limites quando mobilizadas para a análise das relações interorganizacionais.

Essa orientação é particularmente pertinente diante da diversidade de concepções de poder mobilizadas no estudo. Weber contribui para sua compreensão como capacidade de imposição e dominação; Parsons, como capacidade de coordenação e integração sistêmica; Foucault, como dinâmica difusa de práticas, saberes e mecanismos de regulação; e Habermas introduz o problema da validade, da legitimidade e da justificação intersubjetiva. A aproximação entre essas perspectivas não pressupõe equivalência entre suas categorias nem busca produzir uma síntese conciliatória.

Nesse contexto, a bricolagem, em Lévi-Strauss (1976), é assumida como orientação epistemológica para a articulação reflexiva de aportes teóricos heterogêneos. Sua função não consiste em justapor autores, mas em permitir que contribuições provenientes de matrizes distintas sejam mobilizadas diante de um problema comum, preservando suas diferenças e tensões constitutivas. A bricolagem oferece, assim, um princípio de composição teórica compatível com o caráter crítico-interpretativo do ensaio.

O percurso adotado permite examinar a governança interorganizacional para além de sua dimensão técnico-funcional. Ao relacionar diferentes formas de manifestação do poder às questões de legitimidade e justificação, busca-se construir uma leitura capaz de reconhecer simultaneamente imposição, coordenação, regulação e comunicação como dimensões relevantes das relações entre organizações.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 A TEORIA CRÍTICA DA SOCIEDADE E JÜRGEN HABERMAS

Para Overwijk (2021), à luz dos postulados da Teoria Crítica da Escola de Frankfurt, a racionalização constitui um conceito central para compreender o fechamento sociocultural da modernidade capitalista, marcado pela expansão da racionalidade técnico-instrumental em detrimento de formas mais amplas de razão política. Tal interpretação, contudo, não se apresenta sem tensões, uma vez que a separação entre tecnologia e política se revela, ao mesmo tempo, empiricamente frágil e filosoficamente problemática.

É nesse horizonte que o presente estudo adota uma perspectiva crítica para a compreensão das teorias do poder e da governança interorganizacional. Essa alternativa exige considerar as ações socialmente orientadas por racionalidades instrumentais, seus fundamentos epistemológicos e seus efeitos sobre os modos de coordenação, legitimação e produção de resultados no interior das relações

entre organizações. Nessa direção, a teoria crítica não se limita à descrição funcional dos fenômenos sociais, mas procura problematizar as condições históricas e normativas que os sustentam.

Conforme assinalam Vieira *et al.* (2002), essa perspectiva afasta-se de abordagens que naturalizam o comportamento humano e reivindica interpretações contextualizadas no tempo e no espaço, de modo a evitar reduções etnocêntricas e universalizações indevidas. No campo das relações interorganizacionais, tal inflexão torna-se particularmente relevante, uma vez que a busca por vantagens econômico-financeiras e resultados imediatos tem, em muitos casos, levado parte da literatura a privilegiar relações orientadas ao curto prazo (BURTON, 2001; GUMMESSON, 2001). Em contraposição a essa tendência, este estudo se posiciona, sob a perspectiva da teoria crítica, a partir dos argumentos de Habermas (1984, 1989), buscando compreender o poder e a governança interorganizacional não apenas em sua dimensão funcional, mas também à luz da legitimidade, da racionalidade comunicativa e da possibilidade de justificação intersubjetiva.

Na perspectiva de Habermas (1989), a teoria crítica não deve ser compreendida como estrutura fechada de coerências ou como gramática universal do pensamento emancipatório. Sua força reside, antes, na possibilidade de submeter à crítica as formas históricas de dominação e os vínculos entre conhecimento, interesse e racionalidade. Nesse sentido, o autor desloca a análise para além de posições estritamente objetivistas, sem recair, contudo, em um subjetivismo arbitrário, ao evidenciar que a produção do conhecimento está atravessada por interesses e por condições históricas de validade (HABERMAS, 1989).

Essa inflexão articula-se à distinção entre ação comunicativa e ação estratégica. Conforme assinala Sharlamanov (2024), Habermas demonstra que as formas de ação social podem orientar-se tanto pela busca de entendimento quanto pela obtenção de êxito. Enquanto a ação comunicativa se volta à intercompreensão entre sujeitos capazes de linguagem e ação, a ação estratégica organiza-se por cálculos orientados ao sucesso. A relevância dessa distinção está em introduzir, no interior da análise social, um critério normativo fundado na possibilidade de justificação intersubjetiva.

Nessa direção, Habermas (2000) afirma que a objetividade de uma experiência não se confunde com a verdade de um enunciado. A validade de uma afirmação depende, portanto, de sua sustentação discursiva. Masclet e Goujon (2012) observam que a Teoria da Ação Comunicativa repousa justamente sobre a possibilidade de constituição de relações orientadas pelo entendimento, nas quais o consenso não decorre da imposição, mas da força do melhor argumento.

Para este estudo, tal perspectiva é decisiva na medida em que permite examinar as relações interorganizacionais para além de sua dimensão instrumental. Ao mobilizar a teoria crítica como fundamento de análise e interpretação hermenêutica, busca-se compreender o poder não apenas como imposição ou coordenação funcional, mas também como problema de legitimidade, diálogo e justificação. Com isso, a governança interorganizacional deixa de ser lida apenas em termos técnico-gerenciais e passa a ser analisada à luz das assimetrias, tensões e pretensões de validade que atravessam o exercício do poder entre organizações (HABERMAS, 1984, 1989).

3.2 MAX WEBER: RELAÇÃO SOCIAL E PODER

Em Weber (2009), o poder deve ser compreendido no âmbito da ação social, isto é, de condutas orientadas pelo comportamento de outros, seja ele passado, presente ou esperado. Uma atividade econômica, portanto, constitui ação social quando incorpora expectativas sobre as condutas e aspirações de terceiros.

Como exemplo, Weber (2009, p. 14) observa que decisões de consumo podem considerar desejos futuros de terceiros e que, na produção, expectativas acerca das ações de outros podem orientar a conduta do agente. O ponto central é que a ação econômica não ocorre isoladamente, mas se constitui em referência a comportamentos socialmente esperados.

Nesse contexto, Weber (2009) define poder como a probabilidade de um ator impor a própria vontade em uma relação social, mesmo diante de resistência, independentemente do fundamento dessa probabilidade. A noção remete, portanto, à possibilidade relacional de fazer prevalecer uma orientação de ação, e não apenas à posse formal de autoridade.

Essa formulação permite compreender por que vantagens econômicas, recursos e posições institucionais podem converter-se em capacidades diferenciadas de influência. Ao mobilizar a tipologia weberiana da autoridade, Tong (2025) destaca a passagem de formas tradicionais de autoridade para formas legais-racionais, evidenciando que o exercício do poder também depende das bases de legitimidade que sustentam a obediência.

3.3 TALCOTT PARSONS: SISTEMA SOCIAL E PODER

Parsons (1984) analisa a sociedade como um sistema de ação composto por subsistemas interdependentes e abertos às condições de seu ambiente. Nessa perspectiva, a ordem social não resulta

apenas da imposição, mas também da articulação de expectativas, normas e obrigações capazes de sustentar a ação coletiva.

Em sua formulação do poder político, Parsons (1963) procura afastá-lo de uma leitura exclusivamente coercitiva. O poder é concebido como capacidade generalizada de assegurar o cumprimento de obrigações vinculantes em uma organização coletiva, especialmente quando tais obrigações são legitimadas por referência a fins coletivos.

Essa concepção aproxima o poder de outros meios generalizados de intercâmbio. Assim como o dinheiro amplia a capacidade de mobilizar recursos em transações econômicas, o poder amplia a capacidade de coordenar compromissos e obter desempenhos no sistema social. Sua eficácia, entretanto, depende de expectativas compartilhadas e de algum grau de reconhecimento das obrigações mobilizadas (PARSONS, 1963).

Fuhse (2023), ao discutir a articulação de múltiplas estruturas sociais na comunicação, recupera a importância das expectativas e dos significados para a reprodução dos contextos sociais. Essa leitura ajuda a compreender a atualidade da contribuição parsoniana para o estudo de relações nas quais a coordenação depende da compatibilização de expectativas entre participantes.

Nas relações interorganizacionais, essa perspectiva permite examinar como regras, compromissos e finalidades coletivas podem gerar capacidade de coordenação sem eliminar diferenças de posição e interesse. O poder, nessa chave, não se confunde com equilíbrio de mercado, mas ajuda a explicar como obrigações e expectativas são organizadas para sustentar formas de ação coletiva.

A abordagem parsoniana, contudo, tende a atribuir forte peso à função integradora de valores e expectativas compartilhados. Heiskala (2001), ao comparar as concepções de Weber, Parsons e Foucault, caracteriza a perspectiva parsoniana como uma abordagem coletiva do poder, distinta tanto da ênfase distributiva weberiana quanto da abordagem estrutural foucaultiana. Essa diferença reforça a necessidade de preservar as tensões entre as perspectivas, em vez de tratá-las como formulações equivalentes.

3.4 MICHEL FOUCAULT: MULTIPLICIDADE DO PODER E MERCADO

As múltiplas facetas do poder e os diferentes modos pelos quais ele se manifesta nos diversos âmbitos da vida social exigem uma analítica capaz de apreendê-lo para além de suas expressões mais visíveis ou formalizadas. Em Foucault, o poder não é tratado como substância, atributo fixo ou prerrogativa concentrada em um centro soberano de mando. Ao contrário, ele é examinado a partir dos

mecanismos, táticas, estratégias e dispositivos por meio dos quais se exerce, circula e produz efeitos concretos sobre os sujeitos, as instituições e as práticas sociais. Trata-se, portanto, de uma perspectiva marcadamente descritiva, voltada não à busca de uma essência do poder, mas à explicitação de seus modos de funcionamento e de sua inscrição nas relações sociais.

É nessa direção que Foucault (2005, p. 141) sustenta a necessidade de se munir de "princípios de análise que permitam uma analítica do poder". Tal formulação é particularmente relevante porque desloca o foco da análise dos grandes centros formais de autoridade para as microdinâmicas pelas quais o poder se torna operante. Em consonância com essa leitura, Molinengo (2023) observa que, em Foucault, o poder se configura como uma rede de relações constantemente em tensão e em atividade, o que permite compreender que processos de colaboração, coordenação e interação social podem ser profundamente influenciados por dinâmicas difusas que uma concepção estática do poder, entendida como posse, tenderia a ignorar.

Sob essa perspectiva, o mercado deixa de aparecer como esfera neutra de trocas autorreguladas e passa a ser compreendido também como espaço politicamente produzido e normativamente regulado. Em Foucault (2022), a arte liberal de governo não se limita a garantir a liberdade econômica, mas organiza, simultaneamente, procedimentos de controle, pressão e coerção que operam como contrapartida e contrapeso das próprias liberdades que proclama. O mercado, que em aparência deveria assegurar justiça distributiva, ausência de fraude e proteção do comprador, converte-se também em operador de normalização social, na medida em que as formas mercantis passam a fornecer critérios de conduta, valoração e regulação.

Essa formulação torna-se ainda mais elucidativa quando articulada à perspectiva foucaultiana segundo a qual o poder deve ser captado em suas extremidades, em suas últimas ramificações, isto é, nos pontos em que circula, se infiltra e produz efeitos cotidianos (FOUCAULT, 1993). Nessa direção, o poder não subsiste como propriedade exclusiva de um agente, mas como relação móvel, capilar e reticular. Seu exercício não depende apenas de comandos explícitos ou de estruturas hierárquicas visíveis, mas também de práticas, saberes, classificações, técnicas e procedimentos que conformam condutas e delimitam campos possíveis de ação.

Concretamente, nessa sociedade liberal, o verdadeiro sujeito econômico deixa de ser o homem isolado e passa a ser a empresa, compreendida não apenas como instituição, mas como modelo de conduta, racionalidade e organização da ação. Segundo Foucault (2022), a empresa não comparece apenas como agente econômico entre outros, mas como forma paradigmática de subjetivação e de

regulação, capaz de instigar o jogo do poder no campo econômico por meio de planos, objetivos, estratégias e táticas múltiplas. Quanto mais numerosas e diferenciadas se tornam as unidades empresariais, mais se multiplicam também as ocasiões de tensão, concorrência, regulação e litígio entre elas (FOUCAULT, 2022). Nesse sentido, o mercado não apenas distribui oportunidades, mas organiza disputas, produz hierarquias e normaliza comportamentos.

Tomados em conjunto, Weber, Parsons e Foucault não se anulam, mas viabilizam a compreensão de dimensões distintas do poder nas relações organizacionais.

Na formulação weberiana, o poder aparece ligado à possibilidade de um ator fazer prevalecer sua vontade em uma relação social, mesmo diante de resistência, o que evidencia sua dimensão de dominação e legitimidade (WEBER, 2009). Parsons (1963), por sua vez, desloca essa leitura ao mostrar que o poder também pode ser compreendido como capacidade de coordenação e integração de expectativas em torno de finalidades coletivas. Foucault (2005, 2022), entretanto, amplia ainda mais o problema ao demonstrar que o poder não se concentra apenas em posições formais ou decisões explícitas, mas circula por normas, controles, discursos e práticas de regulação. Assim, enquanto Weber permite perceber quem impõe, Parsons ajuda a compreender como a cooperação se organiza, e Foucault evidencia os mecanismos difusos por meio dos quais comportamentos são moldados e conformidades são produzidas.

Lidos em diálogo, esses três autores permitem sustentar que o poder nas organizações não se reduz à autoridade formal, à integração funcional ou ao controle disciplinar considerados isoladamente. Ele pode ser analisado, antes, pela articulação entre imposição, coordenação e regulação. Essa leitura é particularmente relevante para as relações interorganizacionais, nas quais mecanismos de normalização podem produzir convergência de condutas sem eliminar assimetrias, conflitos ou diferenças de capacidade entre os participantes.

4 ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

A análise do poder nas relações interorganizacionais exige considerar que autoridade, coordenação, regulação e legitimidade não constituem manifestações equivalentes do fenômeno. Em contextos de interdependência, cooperação e disputa, essas dimensões podem coexistir e produzir efeitos distintos sobre as relações entre organizações. A aproximação entre Weber, Parsons e Foucault permite justamente diferenciar esses modos de manifestação, enquanto Habermas acrescenta o problema das condições sob as quais tais relações podem ser consideradas legítimas e justificáveis.

Em Weber (2009), o poder remete à possibilidade de imposição da vontade de um ator em uma relação social, mesmo diante de resistência. A questão da autoridade acrescenta a esse problema a legitimidade da obediência. Parsons (1963), por sua vez, desloca parcialmente o foco da imposição para a capacidade de assegurar obrigações legitimadas em nome de fins coletivos. O poder passa, assim, a ser compreendido também como recurso de coordenação e integração. As duas perspectivas evidenciam que relações interorganizacionais podem combinar assimetria e cooperação: organizações formalmente autônomas podem reconhecer regras comuns e, simultaneamente, ocupar posições desiguais na definição dessas regras e dos resultados esperados.

Foucault (2005) amplia esse quadro ao mostrar que o poder não depende exclusivamente de comandos explícitos ou de centros formais de autoridade. Ele pode operar por práticas, dispositivos, classificações e mecanismos de normalização capazes de conformar condutas e delimitar campos de ação. Essa perspectiva permite compreender situações em que nenhuma organização impõe diretamente determinada decisão, mas padrões técnicos, procedimentos, critérios de avaliação ou regras institucionalizadas acabam orientando o comportamento dos participantes. A assimetria pode, portanto, estar incorporada às próprias condições pelas quais a relação funciona.

Essa diferença pode ser observada, por exemplo, em uma relação entre uma grande organização compradora e pequenos fornecedores. O poder pode aparecer de maneira weberiana quando a organização dominante estabelece condições contratuais que os demais têm pouca capacidade de recusar. Pode assumir caráter mais próximo da formulação parsoniana quando regras compartilhadas permitem coordenar entregas, padrões de qualidade e responsabilidades entre os participantes. Ao mesmo tempo, critérios de certificação, sistemas de avaliação, indicadores de desempenho e práticas consideradas “normais” no setor podem exercer formas difusas de regulação próximas da analítica foucaultiana. A mesma relação pode, portanto, conter imposição, coordenação e normalização sem que essas dimensões sejam reduzidas umas às outras.

A mediação habermasiana acrescenta uma questão distinta: não apenas como esses mecanismos funcionam, mas sob quais condições podem ser considerados legítimos. Habermas (2000), ao criticar Foucault, chama atenção para a tensão entre crítica social e pretensão de neutralidade axiológica, ao observar que este “intenta separar a base axiológica, abertamente declarada e resultante de uma escolha decisionista, das análises realizadas como neutralidade axiológica” (HABERMAS, 2000, p. 395). Em relação a Weber, questiona o estreitamento da racionalidade provocado pelo processo de

racionalização; diante de Parsons, problematiza uma linguagem sistêmica que tende a afastar a análise dos recursos comunicativos presentes nas interações sociais (HABERMAS, 2000).

Essa inflexão modifica a pergunta dirigida à governança interorganizacional. Não basta verificar se determinado arranjo coordena adequadamente atividades ou produz resultados eficientes. Torna-se necessário examinar também quem participa da definição das regras, quais interesses conseguem ser expressos, que possibilidades de contestação permanecem abertas e em que medida as decisões podem ser justificadas aos participantes afetados. Eficiência de coordenação e legitimidade não são, portanto, critérios equivalentes.

As tensões entre Weber, Parsons, Foucault e Habermas constituem, nesse sentido, parte do rendimento analítico da articulação proposta. Weber permite identificar relações de imposição e dominação; Parsons evidencia a capacidade integradora e coordenadora do poder; Foucault mostra sua circulação por práticas e dispositivos de normalização; e Habermas introduz critérios para problematizar a validade e a justificação dessas formas de coordenação. As perspectivas não convergem para uma concepção única de poder, mas oferecem dimensões distintas pelas quais as relações interorganizacionais podem ser interrogadas.

A principal consequência dessa leitura é que a governança interorganizacional não pode ser avaliada exclusivamente por sua capacidade de produzir coordenação, estabilidade ou eficiência. Ela constitui também um espaço no qual capacidades de influência são distribuídas de maneira desigual, mecanismos de regulação conformam condutas e decisões dependem de formas específicas de legitimação. A análise do poder entre organizações exige, assim, relacionar as dimensões estratégica, sistêmica, regulatória e comunicacional sem apagar as tensões existentes entre elas.

5 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida sustenta que a governança interorganizacional não pode ser compreendida apenas como arranjo funcional voltado à coordenação de interesses, à estabilidade das interações ou à obtenção de eficiência. Em contextos de interdependência, ela envolve também disputas em torno da definição de critérios, da distribuição das capacidades de influência, dos mecanismos de regulação e das formas pelas quais decisões e práticas são legitimadas entre organizações.

A articulação entre Weber (2009), Parsons (1963, 1984) e Foucault (1993, 2005, 2022) permitiu examinar dimensões distintas do poder sem reduzi-las a uma explicação única. A imposição e a

dominação, a coordenação sistêmica e os mecanismos difusos de regulação constituem formas diferentes pelas quais o poder pode operar nas relações interorganizacionais. Sua ocorrência simultânea evidencia que cooperação e assimetria não são fenômenos excludentes e que a estabilidade de um arranjo não significa, por si, ausência de relações de poder.

A mediação de Habermas (1984, 1989, 2000) acrescenta a essa leitura uma dimensão crítico-normativa. Sua contribuição não consiste em substituir as demais perspectivas, mas em deslocar a análise para as condições de validade e justificação das relações estabelecidas. Dessa forma, a questão deixa de ser apenas como a coordenação funciona e passa a incluir quem participa da definição de suas regras, quais interesses encontram possibilidade de expressão e em que medida decisões e procedimentos podem ser contestados, revistos e justificados perante os participantes envolvidos.

A principal contribuição do estudo reside, portanto, na proposição de um enquadramento analítico que permite compreender a governança interorganizacional como espaço simultaneamente estratégico, sistêmico, regulatório e comunicacional. Essa leitura impede que eficiência e legitimidade sejam tomadas como equivalentes e amplia a análise das relações entre organizações para além de sua dimensão técnico-gerencial.

O estudo não pretende eliminar as tensões entre as tradições teóricas mobilizadas nem produzir uma síntese definitiva entre elas. A bricolagem, em Lévi-Strauss (1976), permitiu aproximar contribuições distintas preservando suas diferenças conceituais e seus limites explicativos. Pesquisas futuras poderão explorar empiricamente esse enquadramento em diferentes formas de governança interorganizacional, examinando como imposição, coordenação, regulação e processos de legitimação se combinam em situações concretas e produzem efeitos distintos sobre os participantes.

REFERÊNCIAS

BURTON, Dawn. Critical marketing theory: the blueprint? European Journal of Marketing, v. 35, n. 5/6, p. 722-743, 2001. DOI: 10.1108/03090560110388187.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

FOUCAULT, Michel. Un diálogo sobre el poder y otras conversaciones. Madrid: Alianza Editorial, 2022.

FOUCAULT, Michel. Vigilar y castigar: nacimiento de la prisión. Ciudad de México: Siglo XXI, 1993.

FUHSE, Jan A. Stitching the social world: the processing of multiple social structures in communication. Socius, v. 9, p. 1-13, 2023. DOI: 10.1177/23780231231171110.

GROLMAN, Willem; BARROS DE OLIVEIRA, Nuno; OERLEMANS, Leon; VAN FENEMA, Paul C. Potentiality: power in interorganizational relationships. Academy of Management Annals, v. 19, n. 2, p. 602-634, 2025. DOI: 10.5465/annals.2024.0309.

GUMMESSON, Evert. Are current research approaches in marketing leading us astray? Marketing Theory, v. 1, n. 1, p. 27-48, 2001. DOI: 10.1177/147059310100100102.

HABERMAS, Jürgen. Conocimiento e interés. Madrid: Taurus, 1989.

HABERMAS, Jürgen. O discurso filosófico da modernidade: doze lições. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HABERMAS, Jürgen. Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos. Madrid: Cátedra, 1984.

HEISKALA, Risto. Theorizing power: Weber, Parsons, Foucault and neostructuralism. Social Science Information, v. 40, n. 2, p. 241-264, 2001. DOI: 10.1177/053901801040002003.

LÉVI-STRAUSS, Claude. O pensamento selvagem. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

MASCLET, Laurence; GOUJON, Philippe. Implementing ethics in information systems, presuppositions and consequences in ethics and information systems. In: HERCHEUI, Magda David; WHITEHOUSE, Diane; MCIVER, William; PHAHLAMOHLAKA, Jackie (ed.). ICT critical infrastructures and society: 10th IFIP TC 9 International Conference on Human Choice and Computers (HCC10 2012), Amsterdam, The Netherlands, September 27-28, 2012. Berlin; Heidelberg: Springer, 2012. p. 287-298. DOI: 10.1007/978-3-642-33332-3_26.

MOLINENGO, Giulia. Flows of power: an analytical framework for the study of collaboration. Critical Policy Studies, v. 17, n. 1, p. 101-122, 2023. DOI: 10.1080/19460171.2022.2037005.

OVERWIJK, Jan. Paradoxes of rationalisation: openness and control in critical theory and Luhmann's systems theory. Theory, Culture & Society, v. 38, n. 1, p. 127-148, 2021. DOI: 10.1177/0263276420925548.

PARSONS, Talcott. El sistema social. Madrid: Alianza Universidad, 1984.

PARSONS, Talcott. On the concept of political power. Proceedings of the American Philosophical Society, v. 107, n. 3, p. 232-262, 1963.

SHARLAMANOV, Kire. The communicative action. In: SHARLAMANOV, Kire. Habermas between critical theory and liberalism. Cham: Palgrave Macmillan, 2024. p. 115-148. DOI: 10.1007/978-3-031-53938-1_5.

TONG, Yiran. Analysis of Chinese history and politics from Weber's theory of disenchantment and authority. In: CHEW, Fong Peng (ed.). Global dialogue on media dynamics, trends and perspectives on public relations and communication: proceedings of the International Conference on Public Relations and Media Communication (PRMC 2024). Abingdon: CRC Press, 2025. p. 27-33. DOI: 10.1201/9781003564966-5.

VIEIRA, R. S. G.; DIAS, C. M.; RODRIGUES FILHO, J.; ANJOS NETO, M. R. O conhecimento do marketing sob os olhos da teoria crítica. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 26., 2002, Salvador. Anais [...]. Salvador: ANPAD, 2002.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. v. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.